



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 505ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 10 horas do dia 29 de agosto de 2016, na sala de reuniões do Terminal Pesqueiro Público de Laguna - TPPL, situado em Laguna – SC, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinta reunião. Compareceram os Conselheiros Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que o Presidente do Conselho, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, não compareceu à reunião, justificando a sua ausência. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Fica registrado que devido à ausência justificada do Presidente do Colegiado, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, o Conselheiro Noel Dorival Giacomitti exercerá o cargo de Presidente do Colegiado, conforme artigo 18, §1º, Inciso II, do Estatuto Social. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente em exercício declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Foi submetida à apreciação dos Conselheiros as Atas das reuniões 503ª e 504ª que, achadas conformes, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Apresentação de informações atualizadas sobre a situação do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL pelo responsável do referido Terminal. *O Presidente em exercício, Sr. Noel Giacomitti, passou a palavra ao Administrador do Porto de Laguna, Sr. José Fritsch e a Chefe de Núcleo Maria Lucia, que realizaram apresentação sobre o Terminal Pesqueiro de Laguna,*



fazendo um breve relato sobre a parte operacional e a situação atual da regularização dos processos administrativos do Terminal, destacando as principais atividades executadas visando às melhorias do desempenho no TPPL durante a gestão atual. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas, e, solicitou à Secretaria conhecer a finalização da elaboração de relatório contendo informações atualizadas, sobre as propostas apresentadas e o que efetivamente ocorreu no próximo trimestre, conforme solicitado pelo Conselho Fiscal ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna. Solicitou também, que a DIAFI a partir da próxima reunião envie o demonstrativo financeiro do TPPL para análise do Colegiado em item separado. Ao final, o Conselho de Administração, parabenizou os administradores do TPPL, e, também a Diretoria da CODESP, pelas ações tomadas visando a melhoria das operações no TPPL, ressaltando que acompanhará os referidos trabalhos se prontificando sempre apoiar a Diretoria Executiva a fim de que seja atingido o objetivo desejado, que é a total recuperação do referido Terminal, tanto na parte operacional quanto na parte financeira. Fica registrado que a referida apresentação ficará anexa a ATA.

I.03 – Na sequência, o Presidente em exercício, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botelho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: **1) MOVIMENTO FÍSICO:** No mês de julho, o Porto de Santos registrou a movimentação de 10.182.378 t, resultado 8,1% inferior ao verificado no mesmo mês do ano passado e a terceira melhor marca para o mês, atrás dos meses de julho de 2016 (11.080.400 t) e de 2013 (10.469.552 t). Foram registradas 416 atracções (-10,9% ante jul/2015), sendo 415 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (-10,6% ante jul/2015). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 215.490 unidades (-12,5%). Com esse resultado, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos em 2016 atingiu a marca de 67.960.460 t, patamar mais alto de toda a série histórica do porto para o período, ao superar em 2,5% a movimentação do mesmo período de 2015 (66.280.383 t). Foram registradas, em 2016, 2.800 atracções (sendo 2.690 navios cargueiros, -5,5%) e a circulação de 1.465.871 caminhões (-6,4%). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de julho de 2016, encontra-se anexo na íntegra à Ata. **2) SERVIÇOS DE DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS. a) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO**



TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015, CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA.. Os serviços de dragagem do trecho 3 foram concluídos em 20/07/16 para a profundidade 14,80 metros – DHN. Os serviços do trecho 4 foram concluídos em 15/08/16, para a profundidade de 14,80 metros – DHN até defronte ao píer 2 de Alemoa 1, e a sondagem iniciar-se-á em 17/08/16. O levantamento batimétrico do trecho 1 se encontra em execução para análise. Na sequência, será realizada a sondagem batimétrica do trecho 2; **b) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016, CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA.** Até a presente data foram dragados 101.353,28 m³ e consumido o valor de R\$ 7.998.806,03. Foram realizadas 39 intervenções de dragagem em berços de atracação. Foi encaminhada para análise, a solicitação de prorrogação do contrato DP/33.2016 por mais 6 meses para a conclusão do saldo financeiro; **c) CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** Após a postergação da data de recebimento das propostas para 27/07/16, foi agendada nova data para o recebimento das mesmas no dia 23/08/16; e, **d) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** Continua no aguardo de manifestação da SEP. O Conselheiro Marcio Calves relatou que as últimas informações recebidas é a de que a empresa **EEL Infraestrutura Ltda. foi notificada com** um prazo para apresentar garantias quanto à execução dos serviços de dragagem, porém que até o momento não foram apresentadas por parte da referida empresa. **3) PAC COPA.** Foi aprovada a suspensão do Contrato DP/30.2012, através da **Deliberação CONSAD nº 012.2016**, de 29-02-2016, que aprovou consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 58.2016**, a autorização para suspensão por 60 (sessenta) dias, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP, do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO SERVENG CONSTREMAC, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Foi emitida



Súmula CONSAD/084.2016, datada 02-08-2016, consubstanciada na Decisão DIREXE nº 306.2016, datada de 23-06-2016, que autorizou a prorrogação da suspensão do referido contrato por mais 120 dias, sem ônus à CODESP. **4) FATOS RELEVANTES:**

1) INFORMAÇÃO SOBRE OS CALADOS MÁXIMOS DE OPERAÇÃO NO CANAL DE NAVEGAÇÃO (ZERO DHN). a) Calados Máximos de Operações no Zero DHN, podendo ter acréscimo de até 1,0 metro na preamar com altura de maré $\geq 1,0$ metro; b) Os Calados Máximos Operacionais nos Trechos I, II, III e IV entraram em vigor no dia 06 de Junho de 2016, de acordo com a carta da Autoridade Portuária DP-GD/452.2016 de 06/06/2016.; c) Os calados operacionais dos navios nos berços que operam com granel sólido que tiveram apreciação favorável do estudo de fundo por parte da Capitania dos Portos de São Paulo – CPSP estão divulgados em observância a Cláusula NAABSA (Ofício nº 1179/CPSP-MB de 17 de Agosto de 2016). A seguir segue quadro demonstrativo:

CANAL DE ACESSO

| CALADOS MÁXIMOS DE OPERAÇÃO NO CANAL DE NAVEGAÇÃO (Zero DHN) | | |
|---|----------------|-----------------------|
| Barra até Entreposto de Pesca (Trecho I) | 13,20 m | JUNHO 2016 |
| Entreposto de Pesca à Torre Grande (Trecho II) | 13,20 m | JUNHO 2016 |
| Torre Grande até Armazém 06 (Trecho III) | 12,70 m | JUNHO 2016 |
| Armazém 06 até final da Alamoia 02 (Trecho IV) | 12,70 m | JUNHO 2016 |
| Alamoia 02 até final trecho IV (Trecho IV) | 11,20 m | JUNHO 2016 |

2) **INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO NO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS, NOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 23/08/2016.** 2.1) Etapas. a) Quadro contendo a Classificação dos lances:

| Pe 45-2016 - DRAGAGEM | | |
|-----------------------|---|--------------------|
| | Empresas | Lances |
| 1º | DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA | R\$ 72.000.000,00 |
| 2º | METROPOLITANA DE ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI | R\$ 72.390.000,00 |
| 3º | JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. | R\$ 73.000.000,00 |
| 4º | DTA ENGENHARIA LTDA | R\$ 77.900.000,00 |
| 5º | VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA | R\$ 99.500.000,00 |
| 6º | GREAT LAKES DREDGE & DOCK DO BRASIL LTDA. | R\$ 116.900.000,00 |
| 7º | INFRA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA | R\$ 160.000.000,00 |
| VALOR ESTIMADO | | R\$ 116.940.920,56 |

b) Análise de proposta: Será analisada a proposta comercial da empresa classificada em 1º lugar, a DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA.; a referida proposta já foi encaminhada à CODESP, e está em análise pela área técnica da Companhia; e c) Análise da documentação: A proposta acima mencionada sendo aceita, a próxima etapa será análise dos documentos de habilitação, avaliando se está em conformidade com o edital do Pregão, caso não seja habilitada, será convocada a segunda colada para envio de proposta comercial; e, 2.2) Se os procedimentos das etapas “b)” e “c)” estiverem em conformidade com o Edital, a 1ª colocada poderá ser habilitada em aproximadamente 15 dias, caso contrário, será convocada a segunda colocada, que retomará novamente as etapas anteriores (itens “b)” e “c”). Por fim, o Presidente Alex Oliva, relatou ao Colegiado que as últimas informações sobre o tema é de que a CODESP recebeu solicitação dos concorrentes para desclassificação da primeira colocada, à empresa DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA., quanto alguma regra não cumprida no processo do



Pregão Eletrônico, desta forma, a referida solicitação deverá ser acatada pelo pregoeiro, e na sequência será encaminhada ao setor jurídico, onde será analisada, podendo ser aceita ou rejeitada, se rejeitada a empresa vencedora do certame continua classificada em primeiro lugar, caso haja procedência na manifestação ela será desclassificada, neste caso, a segunda colocada à empresa METROPOLITANA DE ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI assumiria a posição, na sequência, o Presidente Alex Oliva informou que no momento os procedimentos citados estão em análise. Novamente com a palavra, o Presidente em exercício passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso IX – Aprovar**, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 345.2016**, datado de 22/07/2016, a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, com prazo de 06 (seis) meses, no valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Expediente nº 23221/16-12. *O Conselho de Administração aprova a referida abertura de processo licitatório, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 068.2016. Fica registrado que o Superintendente de Auditoria informou ao Colegiado que não é mais responsável pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras, sendo indicado para gerir os referidos serviços o Superintendente Administrativo Financeiro.* **II.02 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 346.2016**, datado de 22/07/2016, o **Aditamento** ao Contrato DP/66.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO**, objetivando a assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 22 (vinte e dois) meses, no valor global de **R\$ 8.023.642,86** (oito milhões e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), com inclusão de cláusula rescisória vinculada a 01 (um) mês após o encerramento das obras objeto do Contrato DP/51.2014, bem como, substituir a empresa consorciada **CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ:



02.104.432/0001-78) pela empresa **CONESTOGA ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** (CNPJ: 21.141.678/0001-64), em função da cisão da primeira, mantendo-se inalteradas as condições de habilitação e qualificação exigidas e todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 32349/12-35. O *Conselheiro João de Andrade solicitou à SUJUD esclarecer se existe algum impedimento para que a empresa consorciada **CONESTOGA-ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ: 02.104.432/0001-78) substitua a empresa **CONESTOGA ROVERS E ASSOCIADOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.** O Conselho de Administração aprova o referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a *Deliberação CONSAD nº 069.2016.**

II.03 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 348.2016**, datado de 22/07/2016, o **Aditamento** ao Contrato DP/61.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO INDRA VT MIS SANTOS**, objetivando a execução dos serviços de implantação do Sistema de Gerenciamento de Informação do Tráfego de Embarcações (VesselTraffic Management Information System – VT MIS), no Porto de Santos, contemplando a confecção do Projeto Executivo, a Gestão do Andamento do Projeto, a Integração dos Serviços, o fornecimento dos equipamentos, do software e do hardware, além dos treinamentos de pessoal necessários à sua homologação pela Autoridade Marítima, incluindo as obras civis que se fizerem necessárias, a fim de alterar a qualificação da contratada, com a inclusão da empresa **INDRA TECNOLOGIA BRASIL LTDA.** (CNPJ nº 15.401.644/0004-01), bem como, a aplicação do reajuste contratual de 8,70%, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, acumulado até outubro de 2015, (mês de assinatura do contrato) cuja possibilidade é prevista na cláusula 4ª (reajuste) do Contrato, mantendo-se inalteradas as condições de habilitação e qualificação exigidas e todas as demais cláusulas e condições contratuais. Expediente nº 53059/15-96. O *Conselho de Administração aprova o referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 070.2016.*

II.04 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1.b, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 406.2016**, datado de 11/08/2016, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/36.2012, celebrado com a empresa **TERWAN ENGENHARIA DE**



ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objetivando a prestação dos serviços de manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das Subestações Transformadoras de energia elétrica e Redes de Distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 8.090.000,47** (oito milhões e noventa mil reais e quarenta e sete centavos), sendo que para o valor do reajuste estimado para o período de doze meses a partir de setembro/2016 será o previsto na cláusula contratual, com inclusão de cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 5238/12-00. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 071.2016.* **II.05 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 353.2016**, datado de 22/07/2016, a autorização para aplicação do reajuste contratual de 12,11%, retroativo a 01-03-2016, previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/03.2015, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, passando o valor mensal de **R\$ 380.441,02** (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos) para **R\$ 487.700,55** (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 e de 2015/2016, celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Santos, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo, bem como, autorizar o pagamento do valor retroativo a ser restituído de **R\$ 429.038,12** (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e oito reais e doze centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo



nº 14376/14-98. O Conselho de Administração transfere a apreciação deste assunto para próxima reunião convocando o Gestor do Contrato para prestar esclarecimentos sobre a aplicação do reajuste contratual de 12,11%, retroativo a 01-03-2016. **II.06 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 386.2016**, datado 05/08/2016, o Projeto Executivo, bem como autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais e dolphins existentes, contenção de talude, instalação de passarelas metálicas e construção de um dolfim de amarração, na Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

Processo nº 16389/16-72. O Conselho de Administração aprova o referido Projeto Executivo, bem como a abertura de processo licitatório para os referidos serviços, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 073.2016. **II.07 – Artigo 20 – Inciso XXIX** - Autorizar, consubstanciado na **Carta DIREM nº 215.2016**, datada de 11-08-2016 (cópia em anexo), a revisão na avaliação do item “3) Ações de Gestão Patrimonial, em seu subitem 3.1. Gestão Contratual de Arrendamentos”, do honorário variável mensal, aprovado no 2º trimestre, reconsiderando a nota concedida e atribuindo conceito máximo na referida meta, bem como, que o assunto seja encaminhado ao Órgão Concedente, para as providências cabíveis. Expediente nº 30086/16-81. O Conselho de Administração decidiu retirar este item da pauta, e solicita à Diretoria Executiva que discuta com a SEP a questão das divergências entre as ressalvas contidas na Carta DIREM nº 2015.2016 e a nota da referida meta dada pela SEP, ficando no aguardo dos resultados da referida discussão, para poder deliberar sobre o assunto. **II.08 – Artigo 20 – Inciso XXIX** - Autorizar a revisão nas metas aprovadas para o 3º trimestre a serem atingidas pela Diretoria Executiva, conforme descritas a seguir: a) Revisão no item “2.2 – Cadeia logística Portuária Inteligente”, consubstanciado na **FI GEPEP-SUDEDEC nº 060.2016**, datada de 15-08-2016; b) Revisão no item “6.1 – Plano de Emergência”, consubstanciado na **FIGEPEP-SUDEDEC nº 055.2016**, datada de 10/08/2016; c) Revisão no item “6.2 – Resíduos Sólidos”, consubstanciado na **FI GEPEP-SUDEDEC nº 056.2016**, datada de 10/08/2016; d) Revisão no



item “6.3 – Resíduos Sólidos”, consubstanciado na **FI GEPEP-SUDEC nº 057.2016**, datada de 10/08/2016; e, e) Exclusão do item “6.6 – Responder a proposta de desenho da poligonal da área do porto organizado de Laguna”, consubstanciado na **Carta DIPRE- ED nº 243.2016**, datada de 15/08/2016, bem como, que o assunto seja encaminhado ao Órgão Concedente, para as providências cabíveis. Expedientes nos - 29853/16-91 - 29855/16-16 - 29857/16-41 – 30479/16-01 e 30824/16-90. *O Conselho de Administração aprova a revisão das metas do 3º trimestre conforme descritas nas notas explicativas apresentadas, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 075,2016.*

II.09 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Acolher, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 409.2016**, de 19-08-2016, a aprovação do relatório elaborado pela empresa **CÉSAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de Auditoria na Folha de Pagamento dos empregados ativos e dirigentes da CODESP, bem como, encaminhar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para as providências cabíveis, conforme Ofício nº 2743/2015/SECEX/SEP/PR, de 11-12-2015, da Secretaria de Portos, que encaminhou a Nota Técnica SEI nº 4691/2015-MP, do **Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST**, de 08-12-2015. Processo nº 39899/15-37. *Fica registrado que, de acordo com o artigo 18, §5º, o Conselheiro João de Andrade se retirou da sala de reunião, não participando da discussão deste assunto. O Conselho de Administração solicita que a Diretoria Executiva analise a melhor maneira para o cumprimento das sugestões apontadas pelo Relatório da Auditoria Externa. Solicita ainda, que o referido Relatório seja encaminhado para conhecimento do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e para o DEST. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 076.2016.*

II.10 – Artigo 20 – Inciso III – Retificar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 412.2016**, de 19/08/2016, a Deliberação nº 032.2016, de 30-05-2016, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/22.2012, celebrado com a empresa **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de recuperação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais públicos do Porto de Santos, nas margens direita e esquerda, prorrogando seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a fim de alterar o texto **de** “valor global de **R\$ 3.518.437,38** (três milhões e quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e

trinta e oito centavos)” para “valor global de **R\$ 2.606.249,91** (dois milhões e seiscentos e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)”, e **incluir** cláusula rescisória vinculada ao término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto. Processo nº 43046/11-94. O *Conselho de Administração convoca para próxima reunião o gestor do contrato para prestar esclarecimentos sobre a relevante redução do valor global do referido contrato. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 077.2016.* Sem outros assuntos no item, o Presidente em exercício passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a maio de 2016. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de junho/2013 a junho/2016. **III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 08-08-2016. **III.05 – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01/2016 a 30/06/2016. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - junho/2016. O Assessor Financeiro, Sr. Antônio Carlos da Costa, enviou um resumo sobre o tema, contendo as seguintes informações: Relativamente ao Regime de Competência:** **a) Receita Tarifária:** crescimento em relação ao exercício de 2015, decorrente do reajuste tarifário de 31,7% a partir de 08/05/2015, bem como, o aumento na movimentação de carga (granéis sólidos – principalmente milho); **b) Receita Patrimonial:** redução em relação ao exercício de 2015, decorrente da unificação do contrato da Libra Terminal 35, em que a CODESP deixou de faturar R\$ 64,3 milhões, cuja pendência judicial será conduzida através de Arbitragem; **c) Despesas de Pessoal e Encargos:** mesmo com o reajuste de 8,47% em junho/2015, promoções de 1% em out/2015, 2% em jan/2016 e 7,18% em jun (dissídio coletivo) os dispêndios estão praticamente no mesmo patamar de 2015 (crescimento de apenas 6,1%), tendo em vista adoção do turno de 6 horas, a partir de 14/12/2015 nos serviços de fiscalização, com a conseqüente redução de horas extras; **d) Investimentos:** algumas obras estão acima do limite da Lei, tendo em vista que os Restos a Pagar (RAP) de 2014 e 2015 ainda não foram suplementados na LOA 2016. A área orçamentária da



CODESP, já incluiu no Sistema SIOP os pedidos e foram encaminhadas cartas à SEP/PR;

e) **Serviços de Terceiros:** crescimento em relação ao exercício de 2015, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção (R\$ 11,6 milhões); Consultoria – USP (R\$ 5,1 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 2,8 milhões) e Segurança e Meio Ambiente (R\$ 1,9 milhão) e Manutenções Diversas (R\$ 4,7 milhões); f) **Provisão para Devedores**

Duvidosos: diminuição em relação a 2015, tendo em vista, a unificação do contrato da Libra Terminal 35, onde deixamos de provisionar perda; g) **Despesas Financeiras:** com crescimento em relação ao exercício de 2015, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte do Tesouro), que ainda não foram integralizados; h) **Despesas “Outras”:**

diminuição em relação ao Exercício de 2015, tendo em vista da contabilização de R\$ 103,4 milhões, referente à Dívida com o PORTUS (Recursos do Tesouro Nacional – Crédito para Aumento de Capital) e IRPJ/CSLL (R\$ 20,3 milhões). Relativamente ao **Regime de Caixa:**

a) A CODESP antecipou com Recursos Próprios, as medições das obras do PAC, de responsabilidade da Secretaria de Portos – SEP/PR (Recursos do Tesouro Nacional), conforme segue: 1) Obra do Reforço de Cais do 12A ao 23 = R\$ 2,5 milhões + 2) Perimetral da Margem Esquerda= R\$ 5,3 milhões - **TOTAL = R\$ 7,8 milhões.**

Observação: A SEP/PR repassou à CODESP em **01/06/2016** o valor de **R\$ 40,1 milhões** referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23 e em **01/07/2016** o valor de **R\$ 39,9 milhões**, sendo R\$ 14,3 milhões referente ao Alinhamento de Cais e R\$ 25,6 milhões referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23. No Fluxo de Caixa/2016, estamos considerando o recebimento de todos os valores antecipados pela CODESP, pendentes de ressarcimento pelo Governo Federal, referente às obras do PAC. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações:**

IV.01 – Relatório de Auditoria AC-02.2016, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, onde foi verificada a atividade de “Tributos e Encargos Para Fiscais” do Programa de Dispêndios Global da CODESP, no período de janeiro a dezembro de 2015, no valor total de R\$ 127.391.416,00 correspondente a um aumento aproximado de 13,58% com relação ao mesmo período do exercício anterior. O Conselho tomou conhecimento. **IV.02 – Relatório de Auditoria AM-01.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2016, e em atendimento à Súmula

receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria AC-02.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, onde foi verificada a atividade de “Tributos e Encargos Para Fiscais” do Programa de Dispêndios Global da CODESP, no período de janeiro a dezembro de 2015, no valor total de R\$ 127.391.416,00 correspondente a um aumento aproximado de 13,58% com relação ao mesmo período do exercício anterior. O Conselho tomou conhecimento. **IV.02 – Relatório de Auditoria AM-01.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2016, e em atendimento à Súmula



CONSAD/028.2014, em seu item “b”, onde foi verificado o controle interno adotado pela Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP no acompanhamento das Metas de Gestão Trimestrais, cujo cumprimento é condicionante para pagamento do adicional chamado Honorário Variável Mensal – HVM, acrescido na remuneração dos dirigentes da CODESP. *O Conselho tomou conhecimento.* **IV.03 – Relatório de Auditoria RH-01.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, aprovado para o exercício de 2016, onde foi verificado na área de Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI, Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, mais precisamente na Gerência de Carreira - GECAR, a rotatividade de pessoas no quadro de funcionários da CODESP – Porto de Santos, dentro do período de 01/01/2015 a 31/12/2015. *O Conselho tomou conhecimento.* **IV.04 – AUDIT-CONSAD/05.2016**, de 12/07/2016, que encaminha para conhecimento do Conselho, um resumo da Lei nº 13.303/2016, datada de 30/06/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. *O Conselho tomou conhecimento.* **IV.05 – AUDIT-CONSAD/06.2016**, de 18/07/2016, em complementação às informações prestadas no expediente AUDIT-CONSAD/05.2016, segue cópia do Ofício Circular nº 500/2016, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde apresenta Nota Informativa sobre a **Lei nº 13.303/2016**, datada de 30/06/2016, “que estabelece o estatuto jurídico das Estatais Brasileiras, nos três níveis de Governo, a partir de dois eixos temáticos, **sobre governança e regime de compras**”, inserindo, inclusive modelo de Cadastro de Administrador. *O Conselho tomou conhecimento.* Em seguida, o Presidente em exercício passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Relativamente a Lei nº 13.303/2016, datada de 30/06/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, informou aos Conselheiros que já designou uma equipe técnica para tratar do tema, e assim que a referida equipe finalizar os trabalhos o Relatório será apresentado a este Colegiado. Não havendo outras manifestações, passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 26 de



setembro de 2016, às 10h00min, na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Noel Dorival Giacomitti
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO GERAL